



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa
Lei Federal n.º 8.069/1990 – Lei Municipal n.º 2.129/2011

Viçosa, 13 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.º 2.129/2011, artigo 8º, ficam convocados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa (CMDCA), assim como as entidades civis cadastradas no CMDCA, para o Fórum Eletivo, que irá se realizar no dia **16 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H** pontualmente em reunião online.

Na oportunidade serão escolhidos os membros da Diretoria Executiva do CMDCA da gestão 2021-2023, que irão exercer as seguintes funções:

- a) Presidente**
- b) Vice-Presidente**
- c) Secretário Geral**
- d) Secretário Executivo**
- e) Tesoureiro**

Os membros da Diretoria Executiva deverão ser representados por entidades governamentais e não-governamentais. A duração do mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos.

A reunião ocorrerá na Plataforma Meet, por meio do link:

<https://meet.google.com/vts-hafb-sdu>

Atenciosamente,

■ Vera Sônia Saraiva
Presidente do CMDCA Viçosa